

ATA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022 NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ÀS 16:00H, COM A PRESENÇA DOS 11 (ONZE) VEREADORES. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE QUÓRUM PELO SENHOR PRESIDENTE FORAM DECLARADOS ABERTOS OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA LEGISLAÇÃO 2021/2022, EM SEGUIDA FOI FEITA A SOLICITAÇÃO AO PRIMEIRO SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. FEITA A LEITURA DA ATA, NÃO HOUE NENHUMA MANIFESTAÇÃO TENDO SIDO A ATA APROVADA. DANDO CONTINUIDADE, O PRESIDENTE SOLICITOU A LEITURA DA MATÉRIA DO EXPEDIENTE, INICIANDO COM A LEITURA DA MENSAGEM DA EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº001/2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL CÍCERO FIGUEIREDO, PEDINDO APRECIÇÃO DOS VEREADORES AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE "ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO A FIM DE ALTERAR AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ADAPTANDO SUAS DISPOSIÇÕES ÀS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.103/2009". EM SEGUIDA, O PRESIDENTE INFORMOU QUE NA FORMA DO PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 128, DO REGIMENTO INTERNO, A SESSÃO TERIA UM INTERVALO DE TRINTA MINUTOS. ATO CONTÍNUO, A VEREADORA APARECIDA MICHELYANE PEDIU DISPENSA DO INTERVALO. O PRESIDENTE PERGUNTOU SE ALGUM VEREADOR OU ALGUMA VEREADORA SE RECUSARIA A CONSENTIR, CASO NÃO, QUE PERMANECESSEM COMO ESTAVAM. NENHUM DOS VEREADORES E VEREADORAS SE OPORAM. EM SEGUIDA, O PRESIDENTE DESTACANDO OS TERMOS DO ART. 126 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, INFORMOU QUE NÃO HAVERIA PARTE DO EXPEDIENTE, EXPLICAÇÕES PESSOAIS E TRIBUNA LIVRE NESTA SESSÃO, TENDO SIDO TODO SEU TEMPO DESTINADO À ORDEM DO DIA. EM CONFORMIDADE COM DISPOSITIVO DO INCISO 5º DO ART. 128 DO REGIMENTO INTERNO DA CASA, PARA APRECIÇÃO DO PROJETO DE LEI FICAM DISPENSADAS AS FORMALIDADES REGIMENTAIS, INCLUSIVE OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DANDO SEGUIMENTO, O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A FASE DE DISCUSSÃO DO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2022, QUE "ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO A FIM DE ALTERAR AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ADAPTANDO SUAS DISPOSIÇÕES ÀS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.103/2009". DANDO SEGUIMENTO, FOI DECLARADA ABERTA A ORDEM DO DIA COM A FASE DE DISCUSSÕES. TENDO OCORRIDO A FASE DE DISCUSSÕES SOBRE O PROJETO PELOS

VEREADORES. LOGO APÓS, O PRESIDENTE DA CASA SOLICITOU AO PRIMEIRO SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A CHAMADA REGIMENTAL PARA VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM PARA VOTAÇÃO TURNO ÚNICO. CONSTATADA A PRESENÇA MÍNIMA DE VEREADORES, (06 VEREADORES), PARA ABERTURA DA FASE DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE EMENDA A LEI ORGANICA Nº 001/2022, "ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO A FIM DE ALTERAR AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ADAPTANDO SUAS DISPOSIÇÕES ÀS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.103/2009". DANDO SEGUIMENTO O PRESIDENTE DESTACOU QUE O PROJETO DE LEI EM QUESTÃO PARA SER APROVADO, CUJO QUÓRUM DE APROVAÇÃO É DE UM QUÓRUM DE 2/3, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 56, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. EM SEGUIDA FOI FEITA A CHAMADA REGIMENTAL PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO, E COM 11(ONZE) VOTOS A FAVOR, NENHUM VOTO CONTRA, NENHUMA ABSTENÇÃO, NENHUMA FALTA E NENHUM IMPEDIMENTO, FOI DECLARADO APROVADO O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 001/2022 QUE "ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO A FIM DE ALTERAR AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ADAPTANDO SUAS DISPOSIÇÕES ÀS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.103/2009". E SENDO TODOS CONVIDADOS E CONVOCADOS PARA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 16:40H NA SEDE DESTA CASA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR FOI DECLARADA ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. E PARA CONSTAR, EU, ANTÔNIO ARYLDO DE SOUSA RODRIGUES, 1º SECRETARIO, LAVREI A PRESENTE ATA.